



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**INDICAÇÃO Nº. 426/2025**

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA, ÁGUA E MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS MACACOS QUE HABITAM A ÁREA CONHECIDA COMO “MATO DO MOTA”, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL E A HARMONIA ENTRE OS ANIMAIS E A COMUNIDADE.**

**J U S T I F I C A T I V A**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que o mesmo artigo, em seu §1º, inciso VII, determina ser incumbência do Poder Público proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou submetam os animais à crueldade;

**CONSIDERANDO** que os macacos que vivem na área do Mato do Mota constituem parte integrante da fauna silvestre do Município, necessitando de políticas públicas de proteção, em especial diante da escassez de recursos naturais, do risco de desnutrição e da ameaça de acidentes ou maus-tratos;

**CONSIDERANDO** que o fornecimento controlado de alimentos e água, aliado a medidas de proteção ambiental, contribui para o equilíbrio ecológico, evitando que os animais adentrem áreas urbanas em busca de sobrevivência e garantindo a convivência harmoniosa com a população;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**CONSIDERANDO** ainda que a medida está em consonância com os princípios da dignidade da vida animal, da sustentabilidade, da função socioambiental das políticas públicas e da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF), sendo de baixo custo frente ao elevado impacto ambiental e social;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando proteção à fauna silvestre do Município e reafirmando o compromisso de Ariranha com a preservação ambiental e a convivência responsável entre seres humanos e animais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

**VEREADORA ISABEL ABREU**